



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 003/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 250.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09-	Sec.Mun.Desenv.,IND.,Com.,E Turismo	
02-	Depto. Munic. De Desenvolvimento	
23	Comércio E Serviços	
695	Turismo	
0094-	Promoção De Turismo	
11188	Construção/Amplia-]Ao Praça Central	
4.4.90.51.0000	Obras E Instalações (Ministério Do Turismo)	243.750,00
4.4.90.51.0000	Obras E Instalações (Recurso Livre)	6.250,00
Total		250.000,00

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio relativo ao Contrato de Repasse nº 847654/2017 firmado Junto ao Ministério do Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal